PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.419 DE 18 DE MARÇO DE 1.986.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO, PARA RECEBER COMPLEMENTAÇÃO DE VERBA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o poder executivo autorizado a celebrar Convênio / com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para receber complementação de verba para construção do Ginásio de Esportes, nos termos da Lei Municipal/ nº 1.387 de 10 de maio de 1.985.

Artigo 2º- Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Orçamento vigente e suplementados se necessários.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de março de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário